



**EDITAL 16/2016 - DIRPPG**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PPGECT) - DOUTORADO**

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Ponta Grossa, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia – PPGECT torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à inscrição no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da Capes.

**1. CANDIDATOS**

Alunos regulares do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia – PPGECT da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Ponta Grossa.

**1.1 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I- estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- II- apresentar candidatura individual;
- III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- V- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- VI- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII- ter obtido aprovação no exame de qualificação.

**1.2 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PPGECT DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS PONTA GROSSA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deve obrigatoriamente:

- I- oferecer curso de doutorado reconhecido pela Capes;
- II- verificar junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação de sua instituição a disponibilidade de cotas para o curso;
- III- promover entre os alunos, com o apoio e a autorização da Pró-Reitoria, ampla divulgação do PDSE;
- IV- estabelecer comissão de seleção de candidaturas;
- V- fornecer o modelo de plano de pesquisa que não ultrapasse 20 páginas e que contenha no mínimo título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográficas;
- VI- proceder à seleção interna dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura (ou seus suplentes) participem;
- VII- manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.

**1.3 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

- I- apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- II- firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- III- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- IV- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o

desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

#### 1.4 REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

I- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);

II- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### 2. VAGAS

**Os candidatos concorrerão a uma vaga.** De acordo com o edital 19 - PDSE da Capes e Excepcionalmente, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR poderá disponibilizar mais uma vaga não utilizada por outros Programas de Pós-Graduação desta mesma instituição, atendendo às cotas disponíveis na IES como um todo.

#### 3. INSCRIÇÕES

##### 3.1 PRAZO PARA INSCRIÇÕES

O processo de inscrição compreende no protocolo da mesma junto à secretaria do PPGET através da entrega do requerimento padrão (ficha de inscrição) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo orientador do mesmo, e documentação exigida de acordo com o item 3.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 a 14 de setembro de 2016. O modelo de requerimento padrão está disponível na página: [http://ppgect.pg.utfpr.edu.br/site/?page\\_id=260](http://ppgect.pg.utfpr.edu.br/site/?page_id=260)

##### 3.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I- Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

II- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

III- Teste de proficiência, certificado que atesta nível A1 ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

IV- Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

V – Cópias dos documentos comprovando produção acadêmica apresentada;

VI- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

i. título;

ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

iv. metodologia a ser empregada;

v. cronograma das atividades;

vi. referências bibliográficas;

vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

#### 4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

4.2 As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão. Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na IES ele poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao programa.

4.3 O Termo de Seleção de Candidatura do PDSE está disponível no endereço “<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>”.

4.4 O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

4.5 O avaliador externo ao programa deverá obrigatoriamente ser doutor, e deverá manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

4.6 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos, os quais são obrigatórios:

I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

4.7 Para a classificação final dos candidatos será considerada a pontuação total obtida referente à produção acadêmica, obedecendo aos indicadores da tabela a seguir:

<b>Qualificação</b>	<b>Área de Ensino</b>
Publicação em periódico qualis A1	10,0
Publicação em periódico qualis A2	9,0
Publicação em periódico qualis B1	8,0
Publicação em periódico qualis B2	7,0
Publicação em periódico qualis B3	4,0
Publicação em periódico qualis B4	3,0
Publicação em periódico qualis B5	2,0
Livro Publicado na área de Ensino e/ou Educação	10,0
Livro Organizado Publicado na área de Ensino e/ou Educação	7,0
Capítulo de livros Publicado na área de Ensino e/ou Educação	1,0
Artigos em eventos Internacionais na área de Ensino e/ou Educação	1,0
Artigos em eventos Nacionais na área de Ensino e/ou Educação	0,5

#### 5. RESULTADO

Até 22 de setembro de 2016, após às 17h, o resultado deste edital estará disponível no mural da Secretaria da DIRPPG, do PPGET do Câmpus Ponta Grossa da UTFPR e no endereço eletrônico: [http://ppgect.pg.utfpr.edu.br/site/?page\\_id=612](http://ppgect.pg.utfpr.edu.br/site/?page_id=612) clicando em “Resultado Edital xx- 2016 PDSE”. Os recursos para o resultado desta seleção serão aceitos até às 17 horas do dia 26 de setembro de 2016 e deverão ser protocolados diretamente na secretaria do PPGET (utilizar requerimento padrão disponível no link do item 3.1). Após análise dos recursos será publicado o resultado final no dia 30 de setembro de 2016 após às 17h no site: [http://ppgect.pg.utfpr.edu.br/site/?page\\_id=612](http://ppgect.pg.utfpr.edu.br/site/?page_id=612).

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 No ato da inscrição, o candidato e o orientador do mesmo declaram estarem cientes e aceitarem as normas e regulamentações deste edital e do edital 19 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da Capes e demais informações disponíveis na página: <http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>
- 7.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do PPGECT e pela Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação do Câmpus Ponta Grossa;
- 7.3 O presente edital será publicado em **15 de agosto de 2016**, no quadro de avisos do Bloco do PPGECT e no seguinte endereço eletrônico: [http://ppgect.pg.utfpr.edu.br/site/?page\\_id=612](http://ppgect.pg.utfpr.edu.br/site/?page_id=612).

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2016.

**Prof. Awdry Feisser Miquelin**  
**Coordenador do PPGECT - Doutorado**  
**UTFPR Câmpus Ponta Grossa**

**Prof. Guataçara dos Santos Jr**  
**Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**UTFPR Câmpus Ponta Grossa**